



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 30 de 29 de abril de 2025

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34, XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000290/2023-10;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 11 de 10 de março de 2025, publicada no DIOF ed.46;

Art.2º - DESIGNAR os empregados públicos **AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, CPF ***.156.352-** como titular e **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF nº: ***.087.742-** como suplente, fiscais do **Contrato Nº 002/SOPH/RO/2025 (0057605224)**, firmado com a empresa **FN COMERCIO E SERVIÇOS CURSO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.534.972/0001-07, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR**.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 29/04/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059689461** e o código CRC **274E2FC8**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000290/2023-10

SEI nº 0059689461